

Resolução nº 04/2020, de 14 de maio de 2020

*Regulamenta a coorientação dos discentes
do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas
da Faculdade de Medicina da UFMG, na elaboração da dissertação ou tese*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas da UFMG, no uso de suas atribuições **RESOLVE** estabelecer os critérios abaixo relacionados para ser Coorientadores:

Art. 1º O candidato para ser coorientador de mestrado ou de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas da UFMG deverá ter o título de doutor e apresentar o seu currículo Lattes para apreciação do Colegiado do Programa.

§ 1º Cada aluno pode ter, no máximo, dois coorientadores, cujas necessidades devem ser devidamente justificadas, em pedido formal assinado pelo aluno, orientador e coorientador (es) propostos.

§ 2º Os Orientadores permanentes e colaboradores do programa são aprovados automaticamente para coorientação, também mediante solicitação formal assinada pelo aluno, orientador e coorientador proposto.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 14 de maio de 2020.
Resolução aprovada pela Câmara de Pós- Graduação em 15 de março de 2021.

Profa. Sirley Alves da Silva Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas